

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PAA/SEPROR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PAA/SEPROR, para o cadastro de Agricultores Familiares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, dispensa de licitação, e doação com prioridade para os povos indígenas. Lei nº 14.628 de 20 de Julho de 2023, Decreto nº 11.476 de 6 de Abril de 2023, Lei nº 11.326 de 24 de Julho de 2006, Portaria MDS nº 899, de 17 Julho de 2023, Portaria MDS Nº 189, de 29 de agosto de 2025 e PORTARIA Nº 237, de 22 de dezembro de 2025 e Resoluções 03/2023 de 5 de setembro de 2023 do GGPA.

O Governo do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Brasil, nº 513, Compensa, Manaus/AM, CEP: 69036-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.369/0001-90, representado neste ato pelo Governador Wilson Miranda Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.628 de 20 de Julho de 2023 e no Termo de Adesão alimenta Brasil nº 00990/2022, vem por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios exclusiva para agricultores indígenas, de acordo com o disposto nos normativos do PAA, em segundo para outros povos e comunidades tradicionais, para a aquisição de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, com vistas à garantia da alimentação dos povos indígenas em situação de segurança alimentar e nutricional, por meio da entrega de cestas de alimentos com produtos *in natura*, diretamente às populações indígenas ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios.

2. Municípios Participantes do Programa

2.1 Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba,



Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro da Várzea, Careiro, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba.

3. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares Indígenas

3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização, conforme PORTARIA MDS Nº 189, de 29 de agosto de 2025 e PORTARIA Nº 237, de 22 de dezembro de 2025, para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares indígenas, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Agricultor Familiar Yanomami	Proposta de Fornecimento apresentada por agricultores familiares indígenas Yanomamis.	20
2	Gênero(mulheres)	Proposta de Fornecimento apresentada por agricultoras familiares indígenas.	15
3	Jovens	Proposta de Fornecimento apresentada por jovens indígenas de 18 a 29 anos.	10
4	Agricultor Familiar Indígena	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultores Familiares Indígena.	8
5	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar indígena que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão)	7
Total			60

4. Do procedimento

4.1 A apresentação das propostas de fornecimento e documentações serão realizadas por meio do link de acesso: <https://forms.gle/z4T8x1CWkG4jPfBs6>, de 03/03/2026 a 01/04/2026 (30 dias), no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Estado



de Produção Rural – SEPROR, com sede à Avenida Carlos Drummond Andrade, nº 1460 – Japiim II, Manaus/AM, 69077-730 Ulbra - Bloco G, 3º Andar e Unidade Local de Manaus do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, para os agricultores e entidades localizados em Manaus e o restante dos municípios na sede do IDAM correspondente.

4.2 Serão analisados os documentos dos interessados que tenham sido enviados na forma prevista no Edital e devidamente recebidos do dia 03/03/2026 a 01/04/2026.

4.3 A relação dos agricultores/fornecedores habilitados, será publicado no site oficial da SEPROR; www.sepror.am.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da apresentação das propostas e os selecionados serão convocados para entrega dos produtos.

5. Documentação Exigida Para Participação

5.1 O cadastro de agricultor familiar indígena, deverá conter:

5.1.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG (Registro Geral) legíveis;

5.1.2 Número de Identificação Social (NIS);

5.1.3 SE TIVER – Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) válida ou CAF (Cadastro Nacional de Agricultora Familiar);

5.1.4 Declaração de Autodefinição de Identidade Étnica e de Pertencimento Étnico – Indígena;

5.1.5 Declaração de Cadastro Único, para os agricultores fornecedores prioritários (Povos indígenas);

5.1.6 Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2 O cadastro da Entidade recebedora deverá contar:

5.2.1 Registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS;

5.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.3 Relação do público atendido com faixa etária;

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
Fone:(92) 99140-5479
Av. Carlos Drummond de Andrade,
1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
Atílio Andreazza - Japiim -
Manaus/AM

Secretaria de
**Produção
Rural**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6549.61B2.D3EE.58CE/41D41D03>
Código verificador: **6549.61B2.D3EE.58CE** CRC: **41D41D03**

5.2.4 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

5.3.5 Comprovante de Endereço da Entidade.

6. Habilitação

6.1 Poderão participar da Chamada Pública os interessados que atuem na área referida no item 3.1 do edital, com todos os documentos atualizados;

6.2 Poderão participar da Chamada Pública todas as entidades que estiveram com a documentação mencionada no item 5.2 do edital;

6.3 Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos apresentados necessários à habilitação de interessados, a Coordenação do PAA, convocará para que estes se regularizem sua documentação no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da convocação;

6.4 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Coordenação do PAA no prazo de 10 (dez) dias e o resultado final será homologado pelo Secretário de Estado de Produção Rural.

7. Dos Critérios de Seleção e Classificação

7.1 Todos os agricultores que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, desde que estejam na relação de convocação e respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e recurso disponível;

7.2 Poderão ser contempladas com o recebimento dos produtos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA as Entidades Socioassistenciais que estiverem devidamente regularizadas, com documentação válida e atualizada, em conformidade com a legislação vigente.

8. Período de Vigência

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.



9. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

9.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente às populações indígenas por meio de equipamentos públicos e sociais existentes em seus territórios, em dia a combinar, na qual a pessoa designada pelo órgão competente atestará o seu recebimento;

9.2 O cronograma, contendo os dias de entregas e quantidades de alimentos, será ajustado juntamente com a coordenação do PAA, a pessoa designada pelo órgão competente e o fornecedor, respeitando a sazonalidade e disponibilidade de produtos, não havendo garantia de que haja demanda para todas as semanas do período de vigência desta Chamada Pública;

9.2.1 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado, desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo fornecimento e condicionado à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado.

9.3 O fornecimento deverá observar o seguinte:

9.3.1 O recebimento será efetuado na unidade recebedora, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação dos produtos, sendo rejeitado em caso de descumprimento dos padrões de venda admitidos para o preço ajustado;

9.3.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em sacos de rafia ou de plástico, de forma a garantir sua qualidade e, em transporte refrigerado, no caso de produtos que requeiram refrigeração;

9.3.3 O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos;

9.3.4 Após a confirmação do objeto, o Termo de Recebimento do fornecedor, deverá ser assinado e datado, pelo técnico responsável, designado pela unidade recebedora;

9.3.5 O Termo de Recebimento, correspondente ao fornecimento efetuado, deverá



ser entregue à COORDENAÇÃO DO PAA, para posterior emissão da nota fiscal e inserção na folha de pagamento, localizada na Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, com sede à Avenida Carlos Drummond Andrade, nº 1460 – Japiim II, Manaus/AM, CEP: 69077-730, Ulbra – Bloco G, 3º Andar e Unidade Local de Manaus do IDAM, para os agricultores e entidades localizados em Manaus e o restante dos municípios na sede do IDAM correspondente ou por meio do e-mail paaindigenaam@gmail.com, em horário de expediente, das 08:00h às 17:00h.

10. Pagamento e Dotação Orçamentária

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação necessária e emissão do cartão benefício (obs: entregando dentro do prazo da folha de pagamento). Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora e/ou agricultores no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

10.1 Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

10.2 A dotação orçamentária disponível é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dos quais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) são destinados à Terra Indígena Yanomami, conforme disposto na Portaria SESAN/MDS nº 189, de 29 de agosto de 2025. Ressalta-se que não há contrapartida financeira por parte do Estado, sendo os referidos recursos executados de acordo com a disponibilidade de oferta dos agricultores/fornecedores existentes.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Produção Rural – Sepror, nas unidades locais do IDAM do município correspondente, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do e-mail: paaindigenaam@gmail.com, ou no sítio eletrônico da SEPROR: www.sepror.am.gov.br;



- 11.2 O limite por unidade familiar, deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ano civil;
- 11.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;
- 11.4 Para os itens processados de origem animal e vegetal será utilizado o que consta na nota técnica N° 3/2020/6ªCCR/MPF.
- 11.5 É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Indígena - Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Indígenas - Anexo II, Documentação para Entidades Receptoras – Anexo III e Tabela de Preços forma PAA/SEPROR 2026 – Anexo IV.

Manaus/AM, aos 24 dias, de fevereiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Registre-se e publique-se





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I – Cadastro do Agricultor Indígena no PAA do Estado

			
IDENTIFICAÇÃO DO (a) AGRICULTOR (a) INDÍGENA 2026/2027			
Nome:			
Nome da mãe:			
CPF:		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão emissor:	
Data de expedição:		Estado civil:	
Telefone:		Cônjuge:	
Organização Indígena:		Etnia:	
CATEGORIA			
☐	Agricultor familiar	☐	Assentado de reforma agrária
☐	Agroextrativista	☐	Família atingida por barragem
☐	Indígena	☐	Pescador artesanal
☐	Quilombola	☐	Trabalhador rural sem terra acampado
ENDEREÇO			
Endereço:			
Terra Indígena:			
CEP:		UF:	Município:
Tipo de produção			
☐	Agro ecológico	☐	Agroextrativista
☐	Convencional	☐	Em transição
☐	Orgânico	☐	
DADOS DO EXTRATO DA DAP (SE TIVER)			
Nº da DAP/CAF		Enquadramento PRONAF	Data de emissão da DAP
Data de validade da DAP/CAF		Nº NIS	
Agência do Banco do Brasil			
UF	Município	Bairro	Agência

- CPF e RG, DAP/CAF Assinada (se tiver), Comprovante de residência, Indicar Agência do Banco do Brasil que queira receber o recurso (não precisa ter conta) e Cartão do Produtor Primário.

Técnico Responsável SEPROR/IDAM

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
 Fone:(92) 99140-5479
 Av. Carlos Drummond de Andrade,
 1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
 Atílio Andreazza - Japiim -
 Manaus/AM

Secretaria de
Produção
Rural



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6549.61B2.D3EE.58CE/41D41D03>
 Código verificador: **6549.61B2.D3EE.58CE** CRC: **41D41D03**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II – Proposta de Fornecimento

 GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO Secretaria de produção Rural IDAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA PARA O PAA			
Proposta nº -			
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR/FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade (kg)	4. Periodicidade da entrega



Anexo III – Documentação Para Entidades Receptoras

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		GOVERNO FEDERAL		AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO		Secretaria de produção Rural		IDAM	
CADASTRO DE ENTIDADE NO PAA-ESTADO 2026/2027									
ENTIDADE:									
RAZÃO SOCIAL:									
CNPJ:									
CATEGORIA:									
Instituições Religiosas					APAE				
Abrigos/Casas/Albergues					Restaurantes/cozinhas				
Associação Benéficas/Assistência Social					Creche				
Associações de Mulheres/Mães					Escolas				
Associações Comunitárias/Moradores					Hospitais				
Instituições de amparo ao Idoso					Inst. de Amparo aos Portadores de necessidades especiais				
Instituições de amparo à criança					Outros/especificar				
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE									
Endereço:									
CEP:			Município:						
Email:				Telefone:					
REPRESENTANTES LEGAIS									
Nome:								C.P. F	
RG			Órgão emissor:				Data de expedição:		
Endereço			CEP:						
Email			Telefone:						
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS									
NOME			C.P. F		IDENTIDADE		CARGO		
PÚBLICO ATENDIDO									
FAIXA ETÁRIA		QTD.		FAIXA ETÁRIA		QTD.			
		M	F			M	F		
00 – 06 anos				18-64 anos					
07 – 15 anos				> 65 anos					
16-17 anos									
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:									
Técnico Responsável SEPROR/IDAM									

Documentos em anexo: Preenchimento de ficha de cadastro de entidade; Registro no Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; CARTÃO CNPJ; Relação dos beneficiários da instituição, relação com nome e idade; Cópia do RG e CPF dos representantes, dos responsáveis pelo recebimento do produto.

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
 Fone: (92) 99140-5479
 Av. Carlos Drummond de Andrade,
 1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
 Atílio Andreazza - Japiim -
 Manaus/AM

Secretaria de
Produção Rural



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6549.61B2.D3EE.58CE/41D41D03>
 Código verificador: **6549.61B2.D3EE.58CE** CRC: **41D41D03**

Anexo IV

**PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS(PAA INDÍGENA)- 2026/27**

GÊNEROS - PAA INDÍGENA 2026/2027			
Nº	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO (R\$)
1	ABACATE REGIONAL	KG	R\$ 9,80
2	ABACAXI	KG	R\$ 7,50
3	ABIU	KG	R\$ 3,00
4	ABÓBORA	KG	R\$ 4,50
5	AÇAÍ	L	R\$ 10,00
6	ACEROLA IN NATURA	KG	R\$ 4,50
7	ALFACE	KG	R\$ 13,00
8	ARIÁ	KG	R\$ 3,50
9	AZEITONA ROXA	KG	R\$ 3,50
10	BABAÇU FARINHA	KG	R\$ 4,80
11	BACABA	L	R\$ 10,00
12	BANANA INAJÁ	KG	R\$ 8,00
13	BANANA MAÇÃ	KG	R\$ 6,50
14	BANANA PACOVÃ	KG	R\$ 8,50
15	BANANA PRATA	KG	R\$ 6,50
16	BATATA DOCE	KG	R\$ 7,00





17	BEIJU CICA	KG	R\$ 12,00
18	BEIJU DE MOÇA	KG	R\$ 12,00
19	BIRIBÁ	KG	R\$ 4,00
20	BURITI	L	R\$ 10,00
21	CACAU	KG	R\$ 6,50
22	CACAU DO MATO	kg	R\$ 3,50
23	CAIÇUMA DOCE	L	R\$ 6,00
24	CAJU IN NATURA	KG	R\$ 7,50
25	CALDO DE CANA	L	R\$ 5,50
26	CAMAPU	LATA	R\$ 16,00
27	CAMU CAMU IN NATURA	KG	R\$ 4,50
28	CANA DE AÇUCAR	KG	R\$ 3,50
29	CARÁ	KG	R\$ 9,50
30	CARURU	und	R\$ 6,00
31	CASTANHA DE ARUÁ	CESTA	R\$ 50,50
32	CASTANHA DO BRASIL IN NATURA	KG	R\$ 16,50
33	CEBOLINHA	KG	R\$ 29,50
34	CHEIRO VERDE	KG	R\$ 24,50
35	COENTRO	KG	R\$ 24,40
36	COUVE MANTEIGA	KG	R\$ 18,50
37	CRUEIRA	L	R\$ 5,00
38	CUBIU	KG	R\$ 14,00





39	CUCURA	CACHO	R\$ 4,00
40	CUPUAÇÚ IN NATURA	KG	R\$ 5,00
41	FARINHA DE MAÇOCA	kg	R\$ 8,00
42	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA	KG	R\$ 12,00
43	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA	KG	R\$ 12,00
44	FARINHA SECA DE TAPIOCA	KG	R\$ 10,00
45	FEIJÃO BRANCO	kg	R\$ 9,50
46	FEIJÃO CALPI T1	KG	R\$ 6,00
47	FEIJÃO DE CORDA	KG	R\$ 5,00
48	FEIJÃO DE PRAIA T1	KG	R\$ 6,50
49	FEIJÃO PHASEULAS T1	KG	R\$ 13,00
50	FEIJÃO VIGNA T1	KG	R\$ 8,00
51	FEIJÃO VINAGRE T1	KG	R\$ 11,00
52	GALINHA CAIPIRA	UND	R\$ 35,00
53	GOIABA IN NATURA	KG	R\$ 9,70
54	GOMA	KG	R\$ 7,00
55	GRAVIOLA IN NATURA	KG	R\$ 10,00
56	GUARANÁ	BASTÃO	R\$ 28,00
57	INGÁ	UND	R\$ 2,00
58	JAPURA	kg	R\$ 12,00
59	JENIPAPO	KG	R\$ 4,50
60	LARANJA REGIONAL	UND	R\$ 0,90
61	LIMÃO REGIONAL	KG	R\$ 7,50





62	MACAXEIRA IN NATURA	KG	R\$ 6,00
63	MAMÃO	KG	R\$ 6,50
64	MANGA REGIONAL	KG	R\$ 7,00
65	MANGARATAIA	KG	R\$ 16,00
66	MANIUARA	kg	R\$ 6,00
67	MARACUJÁ	KG	R\$ 9,50
68	MARI MARI	KG	R\$ 3,00
69	MAXIXE VERDE	KG	R\$ 8,00
70	MELANCIA	KG	R\$ 4,00
71	MELÃO REGIONAL	KG	R\$ 6,80
72	MILHO VERDE	KG	R\$ 6,90
73	OVO DE GALINHA CAIPIRA	UND	R\$ 1,60
74	PATO	KG	R\$ 25,00
75	PATUÁ	L	R\$ 7,00
76	PÉ DE MOLEQUE	UND	R\$ 7,00
77	PEIXE REGIONAL CONGELADO (Espécie: Pescada - cortada em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, em conformidade com legislação em vigor)	KG	R\$ 20,00
78	PEIXE REGIONAL MOQUEADO	kg	R\$ 18,00
79	PEPINO	KG	R\$ 6,00
80	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R\$ 16,50
81	PIMENTA EM PÓ	gf(200ml)	R\$ 16,00
82	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 12,00





83	PIQUIÁ	KG	R\$ 3,50
84	PIRARUCU FRESCO (Cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura, em conformidade com legislação em vigor)	KG	R\$ 33,00
85	PIRARUCU SALGADO (Seco, sem pele e sem espinhas, em conformidade com legislação em vigor)	KG	R\$ 25,00
86	POLPA DE AÇAÍ	KG	R\$ 13,50
87	POLPA DE FRUTAS (CAJU)	KG	R\$ 12,00
88	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU)	KG	R\$ 12,00
89	POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	R\$ 12,00
90	POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ)	KG	R\$ 12,00
91	PUPUNHA	CACHO	R\$ 25,00
92	QUIABO	KG	R\$ 12,00
93	REPOLHO	KG	R\$ 11,00
94	TAMBAQUI (Sem cabeça, sem escamas, eviscerado, fresco, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade em legislação em vigor)	KG	R\$ 19,50
95	TAPEREBÁ IN NATURA	KG	R\$ 6,00
96	TOMATE	KG	R\$ 10,80
97	TUCUMÃ IN NATURA	DZ	R\$ 13,50
98	TUCUPI	L	R\$ 7,00
99	UCUQUI	KG	R\$ 6,50
100	UMARI	kg	R\$ 6,00
101	VINHO DE AÇAÍ	L	R\$ 10,00
102	VINHO DE BURITI	L	R\$ 10,00





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

JULIANO YUITI IKUNO OSAWA

Coordenador

PAA/SEPROR

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
Fone: (92) 99140-5479
Av. Carlos Drummond de Andrade,
1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
Atílio Andreazza - Japiim -
Manaus/AM

Secretaria de
**Produção
Rural**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6549.61B2.D3EE.58CE/41D41D03>
Código verificador: **6549.61B2.D3EE.58CE** CRC: **41D41D03**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
Fone: (92) 99140-5479
Av. Carlos Drummond de Andrade,
1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
Atílio Andreazza - Japiim -
Manaus/AM

Secretaria de
**Produção
Rural**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6549.61B2.D3EE.58CE/41D41D03>
Código verificador: **6549.61B2.D3EE.58CE** CRC: **41D41D03**